



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12/2020 – DPMG- Coordenação Regional do Vale do Jequitinhonha

Estabelece diretrizes de atuação para o Defensor Público Auxiliar do Vale do Jequitinhonha

O COORDENADOR REGIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA no uso das atribuições que lhe confere o art.42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a distribuição abstrata dos cargos previstos na Deliberação 11/2009 e a quantidade e disposição dos órgãos de execução lotados na respectiva Regional do Vale do Jequitinhonha.

Considerando que a Regional é composta pelas Comarcas de Curvelo e Conceição do Mato Dentro, com seis vagas previstas na Deliberação 11/2009, mas com apenas três vagas providas;

Considerando que a Comarca de Curvelo possui aproximadamente 80.000 habitantes e a integram, ainda, os municípios de Inimutaba (com aproximadamente 8.000 habitantes), Morro da Garça (aproximadamente 3.000 habitantes) e Presidente Juscelino (aproximadamente 4.000 habitantes) dados retirados do censo de 2018;

Considerando que o atual Defensor Público auxiliar da Regional do Vale do Jequitinhonha encontra-se exercendo suas funções nas 2 varas cíveis de Curvelo, atuando nos feitos relativos ao direito de família;

Considerando o enorme número de atendimento ao público, realização de audiências de conciliação, mediação e instrução e julgamento, propositura de demandas, realização de defesas e, ainda, manifestação processual;

Considerando que quando o Defensor Público auxiliar do Vale do Jequitinhonha substitui o Defensor Público de Conceição do Mato Dentro, em audiências no período de férias deste, os Defensores Públicos com atuação em Curvelo substituem o Defensor Público auxiliar do Vale do Jequitinhonha em suas audiências na comarca de Curvelo;

Considerando ser humanamente impossível que apenas um Defensor Público absorva toda a demanda de ambas as 2 Varas Cíveis;



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a necessidade de regulamentação das atribuições do único Defensor Público auxiliar do Vale do Jequitinhonha, tendo em vista a enorme procura da população carente pela assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública Cível;

Considerando que o atual número de Defensores Públicos lotados em Curvelo é insuficiente para atuação em todos os feitos da respectiva comarca;

Considerando que há na Comarca de Curvelo 5ª Varas, sendo 2 Varas Cíveis, 1 Vara Criminal (com atualmente mais de 10.000 processos), 1 Vara de Execução Penal, Execução Fiscal e Precatórias e 1 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e apenas 2 Defensores Públicos lotados na referida Comarca;

Resolve:

Art.1º O Defensor Público auxiliar da Regional do Vale do Jequitinhonha atuará da seguinte forma:

I- Nos casos afetos ao direito de família na Comarca de Curvelo, exceto em demandas novas de direitos das sucessões;

II- Na defesa em Plenário do Tribunal do Júri, enquanto perdurar a limitação do Defensor Público titular da Comarca de Conceição de Mato Dentro;

III- Nas manifestações de processos eletrônicos da comarca de Conceição do Mato Dentro, nos períodos de férias do titular do Defensor Público daquela comarca.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data com afixação na Sede da Defensoria Pública em Curvelo e publicação no sistema Casa, sem prejuízo da possibilidade de alteração pelo douto Defensor Público Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Publique e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

Ana Flávia de Sousa
Defensora Pública – Madep 0800
Coordenadora Local de Curvelo e Regional do Vale do Jequitinhonha